



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 140/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Pretende o Poder Executivo dispor sobre autorização para proceder a abertura de crédito adicional suplementar que tem como objetivo, no seu sentir, garantir a continuidade das ações de desapropriação, viabilizando a implementação de projetos nas áreas prioritárias da Administração Municipal, com destaque para o desenvolvimento urbano e a melhoria dos serviços públicos.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário, com a nomeação de Relator Especial à matéria, na forma do art. 191 do Regimento Interno.

Por fim, ressalta-se que, para ser aprovado, o Projeto depende do quórum de maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Santana de Parnaíba, 10 de abril de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 10/04/2026 16:00

Checksum: **2133D9E6AD639561A3CF2696EA1E73569464D3AF651F50E48C76DB1AE5D461D0**

